



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3515/00

Denomina Rua ISABEL MARIA CORREIA, a atual Rua “03”, do loteamento Jardim São Bernardino, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Autor: Ver. Antonio Carlos Garcia

Projeto de Lei nº 255-99/00

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Isabel Maria Correia**, a atual Rua “03”, do loteamento Jardim São Bernardino, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: “tem início no alinhamento da Rua “Feita” e segue pelo seu eixo por um distância de 413,50m. tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com as quadras “01” e “04” e, do lado esquerdo com as áreas para sistema de lazer e quadra “5”, tendo o seu final no alinhamento da Rua “5”.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 1º de novembro de 2000.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração